



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **294**/2025

AUTORA: LAIZ SUÊNIA

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SEJA REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DO TERCEIRO TURNO DE ATENDIMENTOS NAS LOCALIDADES DA CAPONGUINHA, SÍTIO MINHOCAS, SÍTIO CORREIA E SÍTIO LIMA.

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 06/10/25
Salvina Gomes
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Indicação Nº 294 de 2025

Vereadora LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da Secretaria de Saúde, que seja realizada a implantação do terceiro turno de atendimentos nas localidades da Caponguinha, Sítio Minhocas, Sítio Correia e Sítio Lima.

Senhora Presidente;

Nos termos dos artigos 102, VII e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, **indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama**, através da Secretaria pertinente, que seja realizada a implantação do terceiro turno de atendimentos nas localidades da Caponguinha, Sítio Minhocas, Sítio Correia e Sítio Lima.

JUSTIFICATIVA

A presente **indicação tem como objetivo ampliar** o acesso da comunidade aos serviços de saúde, oferecendo maior praticidade e eficiência no atendimento. A criação do terceiro turno nessas localidades possibilitará:

Expansão da oferta de consultas médicas, procedimentos de enfermagem, atendimentos odontológicos e vacinação;

Diminuição das filas e do tempo de espera para os usuários;

Disponibilização de horários compatíveis com a rotina de trabalhadores e estudantes que não conseguem buscar atendimento no período regular;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Maior alcance da assistência em saúde, fortalecendo ações de prevenção de doenças e promoção do bem-estar;

Elevação da cobertura vacinal, favorecendo a participação da população nas campanhas de imunização e evitando surtos de enfermidades.

Assim, trata-se de uma iniciativa fundamental para assegurar que a rede pública de saúde atenda com mais agilidade, qualidade e caráter preventivo a todos os cidadãos.

Pindoretama/CE, 06 de outubro de 2025.

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

7 SET

PINDORETAMA

1987

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com